

Divulga o deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, aos candidatos doadores de sangue, conforme Lei Estadual N° 10.567/97.

A Empresa AOCPC, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais, **TORNA PÚBLICO**,

**Art. 1º** Ficam **deferidas** as solicitações de isenção das inscrições, na condição de doadores de sangue, dos candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital.

**Art. 2º** Ficam **indeferidas** as solicitações de isenção das inscrições, na condição de doadores de sangue, dos candidatos relacionados no **Anexo II** deste Edital.

**Parágrafo primeiro.** Os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderão, no período das 08h do dia 02/08/2010 às 23h59min do dia 04/08/2010, impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

**Parágrafo segundo.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e tiver o interesse em manter sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), para gerar o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE (através do *link* – Segunda via da DARE) e efetivar o respectivo pagamento até às **23h59min do dia 13/08/2010**.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de julho de 2.010

AOCPC – Concursos Públicos